



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO N° 113/2025

Piraí, 15 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Prefeito

Considerando que houve adequação do repasse da Câmara Municipal de Piraí através do Decreto n.º 6.728, de 09 de abril de 2025;

Considerando que o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no Corrente exercício é de R\$13.361.342,96 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Considerando que o valor do repasse conforme Decreto n.º 6.728/2025 no mês de abril será de R\$1.149.344,96 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Considerando que houve o repasse do duodécimo no dia 14 de abril do corrente ano no valor de R\$1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais);

Solicitamos para o cumprimento do Artigo n.º 29, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Piraí e conforme Decreto citado acima, que seja efetuado o depósito da diferença no valor de R\$127.344,96 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao repasse dos recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo pela Lei Orçamentária Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Piraí
Piraí - RJ